

PROVIMENTO Nº 17, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao **caput** do art. 122, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes dos princípios da eficiência, albergados no **caput** do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o determinado nos autos do processo administrativo nº 2021/11320,

RESOLVE:

Art. 1º O **caput** do art. 122, do Provimento CGJ/AL nº 15, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 122. A Central de Mandados da Capital, instalada no Fórum Central de Maceió, é dividida em zonas de trabalho cuja abrangência é a seguinte:

ZONA 01:

Bairros: Bom Parto, Mutange, Flexal de Baixo, Flexal de Cima, Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã da Jaqueira, Santa Amélia, Medeiros Neto, Colina dos Eucaliptos e Jardim Petrópolis II, Chã Nova, Rio Novo, Fernão Velho, Vila ABC, Goiabeiras, Clima Bom I e II;

ZONA 02:

Bairros: Tabuleiro Novo, Mocambo, Santa Lúcia, Cidade Universitária, Eustáquio Gomes e Santos Dumont;

ZONA 03:

Bairros: Pontal da Barra, Trapiche, Vergel do Lago, Ponta Grossa, Prado, Levada, Brejal, Cambona e Centro;

ZONA 04:

Bairros: Feitosa, Jacintinho, Barro Duro e Sítio São Jorge. Conjuntos e Loteamentos: Vale do Reginaldo, Conj. Santa Madalena I e II, Conj. Caramurus, Conj. Girassol, Conj. Iguaçu, Conj. Verde Vale, Piabas, Conj. Tabapuã, Conj. José da Silva Peixoto, Conj. Pau D'arco, Grota do Estrondo, Grota do Cigano, Grota do Rafael, Grota do Moreira, Conj. Claudionor Sampaio, Morro do Ari, Residencial Artemísia, Lot. Valparaíso, Lot. Eldorado, Lot. Bariloche, Conj. Vale do Feitosa, Parque Residencial Miramar, Conj. Bosque das Aroeiras, Conj. Antônio Magalhães e Conj. Parque dos Coqueiros, Conj. Melo Costa, Conj. Fraternidade;

ZONA 05:

Bairros: Farol, Sanatório, Pitanguinha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Santo Amaro, Canaã, Jardim Petrópolis I, Ouro Preto, Murilópolis e Novo Mundo. Conjuntos e Loteamentos: Alto do Céu, Vila Saem, Conj. Jardim Alagoas, Cond. Aldebaran e Jardim do Horto. Logradouros: Av. Fernandes Lima e Av. Rotary;

ZONA 06:

Bairros: Complexo Benedito Bentes, Antares e Serraria;

ZONA 07:

Bairros: Jaraguá, Poço, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiúca, Stella Maris, Mangabeiras, Cruz das Almas, Jacarecica, Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce, Mirante da Sereia, Pescaria, Distrito de Saúde, Ipioca e Suaçuhy.

ZONAS ESPECIALIZADAS:

ZONA 08: Plantão;

ZONA 09: Tribunais do Júri;

ZONA 10: Sistema Prisional;

ZONA 11: Cumprimento Eletrônico;

ZONA 12: Avaliação de Bens;

ZONA 13: NUCAP – Núcleo de Cumprimento de Ações Possessórias;

ZONA 14: GOE – Grupo de Operações Especializadas;

ZONA 15: NUCOJ – Núcleo de Conciliação dos Oficiais de Justiça – CEJUSC;

ZONA 16: NIOJ – Núcleo de Inteligência e Apoio dos Oficiais de Justiça.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 19 de dezembro de 2022.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Corregedor-Geral da Justiça